CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 06/09/23

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

PREFEITURA DE Floresta
Cidade em Reconstrução

DECRETO Nº 61/2023 – LEI Nº 1068 DE 2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Floresta – PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de **R$ 319.921,54 (trezentos e dezenove mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floresta-PE,

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Floresta – PE, o crédito adicional especial, no valor de R$ 319.921,54 (trezentos e dezenove mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme dotação abaixo identificada:

02	10 04	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CULTURA		
	786	13.392.0005.2276.0000	APOIO A CULTURA - LPG PRODUÇÕES AUDIOVISUAI	R$152.949,59
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 000	GERAL TOTAL	
	787	13.392.0005.2276.0000	APOIO A CULTURA - LPG PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	R$74.738,57
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 000	GERAL TOTAL	
	788	13.392.0005.2277.0000	APOIO A CULTURA- LPG DEMAIS AREA DA CULTURA	R$92.233,38
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 000	GERAL TOTAL	
	SOMA			**R$ 319.921,54**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária: R$ 319.921,54 (trezentos e dezenove mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º Será permitido o remanejamento entre as dotações orçamentárias, permitidas pela Lei Complementar nº 195/2022 e a Regulamentação nº 11.525, de 11 de maio de 2023, constantes deste instrumento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 06 de setembro de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ:19329318487
Dados: 2023.09.06 14:02:41 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA